

**1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 9646**

1º Termo de Aditamento ao Termo de Fomento nº 9646, entre o Município de Jahu e Associação de Instrução Popular e Beneficência – Centro Promocional São José, objetivando a prorrogação do prazo de vigência.

**O MUNICÍPIO DE JAHU**, pessoa jurídica de Direito Público interno, inscrito no CNPJ nº 46.195.079/0001-54, sediado na rua Paissandu, nº 444, Centro, Jahu/SP, CEP 17.201-900, neste ato, representado por sua Secretária de Economia e Finança Sra. **SILVIA HELENA SORGI**, brasileira, casada, portadora do RG nº 20.288.592-6 e inscrita no CPF sob nº 154.930.478-02 e, pelo seu pelo Secretário de Assistência e Desenvolvimento Social, Sr. **ALEXANDRE PEREIRA DA SILVA**, brasileiro, portador do RG nº 23.358.126-1 SSP SP e inscrito no CPF sob nº 258.957.828-84, autorizados pelo Decreto nº 6.767/2014, doravante designado **MUNICÍPIO**; e, de outro lado e do outro lado a **ASSOCIAÇÃO DE INSTRUÇÃO POPULAR E BENEFICÊNCIA – CENTRO PROMOCIONAL SÃO JOSÉ**, entidade civil de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 50.228.097/0007-58, sediada na Avenida José Maria de Almeida Prado, nº 265, Jardim Pedro Ometto, Jahu/SP, CEP 17.212-790, neste ato representada por sua Presidente, Sra. **MARIA INÊS COELHO ROSA**, brasileira, solteira, economista, portadora do RG 7.229.680-X SSP/SP e do CPF nº 863.566.408-63, residente e domiciliada na Rua Aureliano Coutinho, nº 259, apartamento 81, Vila Buarque, São Paulo/SP, CEP 01.224-021, observadas as disposições da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015, bem como, conforme os elementos constantes nos autos do processo nº 5015-PG/2018, celebram entre si o presente Termo Aditivo ao Termo de Fomento nº 9646/2018, conforme as seguintes cláusulas e condições:



**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Fomento nº 9646/2018, nos termos das suas Cláusulas 6.2 e 9.3.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO**

Fica prorrogada a vigência do Termo de Fomento nº 9646/2018, pelo prazo de 90 (noventa) dias, a partir de 1º de janeiro de 2019 e término em 31 de março de 2019.

Parágrafo único. O plano de trabalho fica alterado quanto ao seu termo final e, se necessário, seu Cronograma de Desembolso, conforme aprovação prévia da autoridade competente.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DA CLASSIFICAÇÃO DE RECURSOS**

Para o período da prorrogação, o valor a ser respaldado será de R\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais) mensais, totalizando o valor de R\$ 198.000,00 (cento e noventa e oito mil), equivalente ao valor proporcional ao número de meses de vigência.

Parágrafo único. As despesas deste Termo Aditivo correrão a conta da Dotação Orçamentária nº 02.26.01-082430005-2344/33903999, Ficha nº 1200, Fonte de Recursos nº 1 – Aplicação nº 510.00.00, no valor total de R\$ 157.500,00 (cento e cinquenta e sete mil e quinhentos reais) e 02.26.01-082430005-2344/33903999, Ficha nº 1202, Fonte de Recursos nº 5 – Aplicação nº 500.00.48, no valor total de R\$ 40.500,00 (quarenta mil e quinhentos reais).

**CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

Este Termo Aditivo tem por fundamento o art. 55, *caput*, da Lei nº 13.019/2014.

**CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Fomento original.



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de Agosto de 1853"


## CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO


O resumo deste instrumento deverá ser publicado pela Administração na Imprensa Oficial, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da assinatura, nos termos do art. 38 da Lei 13.019/2014.

Por estarem as partes justas e acordadas firmam este Termo Aditivo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.


Jahu, 27 de dezembro de 2018.

PELO MUNICÍPIO DE JAHU:

  
SILVIA HELENA SORGL,  
Secretária de Economia e Finanças do  
Município de Jahu.

  
ALEXANDRE PEREIRA DA SILVA,  
Secretário de Assistência e Desenvolvimento  
Social do Município de Jahu.

PELA ASSOCIAÇÃO DE INSTRUÇÃO POPULAR E BENEFICÊNCIA  
PROMOCIONAL SÃO JOSÉ:

  
MARIA INÊS COELHO ROSA,  
Presidente da Associação de Instrução Popular e  
Beneficência – Centro Promocional São José.

TESTEMUNHAS:

Nome: Luiz Fernando Silva P. P.  
Assinatura:   
R.G. nº 44.840.986  
C.P.F. nº 120.099.358-61

Nome: Jose Fernando Ferraz  
Assinatura:   
R.G. nº 98.834.549-2  
C.P.F. nº 435.438.398-70



**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO  
MUNICÍPIO DE JAHU**

MUNICÍPIO DE JAHU X ABRIGO SÃO LOURENÇO DE JAÚ.

1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO nº 9646/2018 – PROCESSO nº 5015-PG/2018.

OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA.

Na qualidade de Conveniente e Conveniada, respectivamente, do termo acima identificado, e, cientes de seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o art. 90, da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

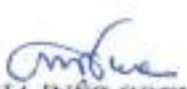
Jahu, 27 de dezembro de 2018.

MUNICÍPIO DE JAHU:

  
SILVIA HELENA SORGI,  
Secretária de Economia e Finanças do  
Município de Jahu.

  
ALEXANDRE PEREIRA DA SILVA,  
Secretário de Assistência e Desenvolvimento  
Social do Município de Jahu.

PELA ASSOCIAÇÃO DE INSTRUÇÃO POPULAR E BENEFICÊNCIA – CENTRO  
PROMOCIONAL SÃO JOSÉ:

  
MARIA INÊS COELHO ROSA,  
Presidente da Associação de Instrução Popular e  
Beneficência – Centro Promocional São José.



**CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS  
CADASTRO DO RESPONSÁVEL**

MUNICÍPIO DE JAHU X ABRIGO SÃO LOURENÇO DE JAÚ.

1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO nº 9646/2018 – PROCESSO nº 5015-PG/2018.

OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA.

Nome	SILVIA HELENA SORGI
Cargo	Secretária de Economia e Finanças
RG nº SSP – SP	20.288.592-6
Endereço	Rua Felix Capinzak, nº 10, Jardim Dona Emília, Jahu/SP, CEP 17.202-305
Telefone	0xx14 - 3602-1757
e-mail	silvia.sorgimae@hotmail.com

Nome	ALEXANDRE PEREIRA DA SILVA
Cargo	Secretário de Assistência e Desenvolvimento Social
RG nº	27191854
Endereço	Rua Paissandu, nº 690, Centro, Jahu/SP
Telefone	0xx14 - 3602-5777
E-mail	sec.asocial.sp.gov.br

Responsáveis pelo atendimento a requisições de documentos do TCESP.

Jahu, 27 de dezembro de 2018.

  
SILVIA HELENA SORGI,  
Secretária de Economia e Finanças.

  
ALEXANDRE PEREIRA DA SILVA,  
Secretário de Assistência e Desenvolvimento Social



**TERMO DE RESPONSABILIDADE DO GESTOR DO TERMO DE FOMENTO**

Declaro ter amplo conhecimento dos termos e condições pactuadas no presente Termo de Fomento.

Declaro ter recebido nesta oportunidade uma cópia do contrato, do edital/chamamento e seus anexos, da proposta vencedora da licitação, termo de referência e/ou projeto básico, cópia do Termo de Fomento, plano de trabalho, contrato de locação, enfim, cópia do instrumento pactuado e os documentos que forem pertinentes.

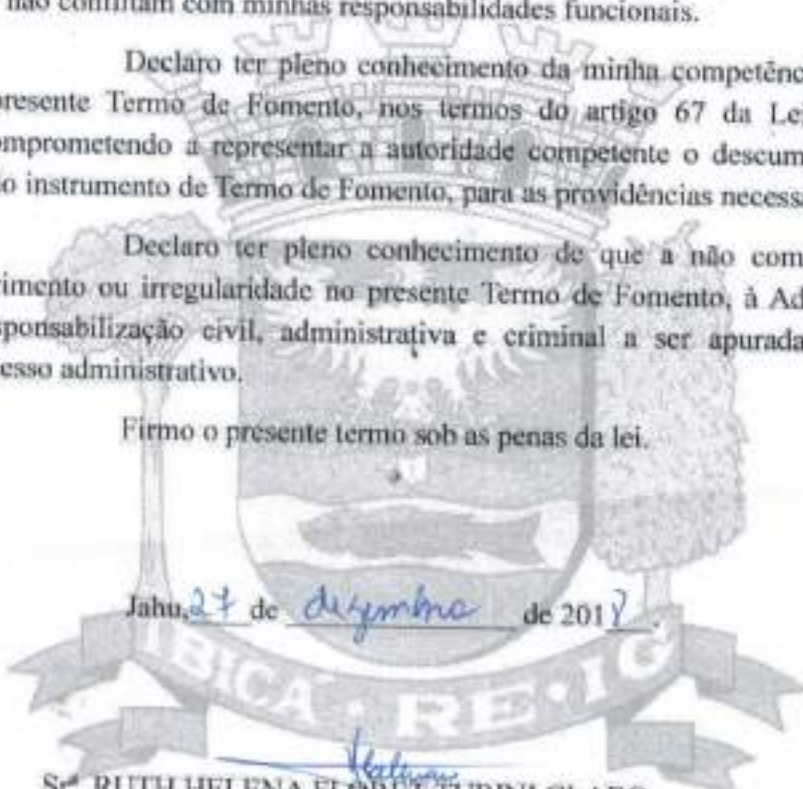
Declaro que as obrigações assumidas como gestor do presente Termo de Fomento não conflitam com minhas responsabilidades funcionais.

Declaro ter pleno conhecimento da minha competência e atuação como gestor do presente Termo de Fomento, nos termos do artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/1993, me comprometendo a representar a autoridade competente o descumprimento de qualquer cláusula do instrumento de Termo de Fomento, para as providências necessárias.

Declaro ter pleno conhecimento de que a não comunicação de qualquer descumprimento ou irregularidade no presente Termo de Fomento, à Administração, poderá ensejar responsabilização civil, administrativa e criminal a ser apurada através de instauração de processo administrativo.

Firmo o presente termo sob as penas da lei.

Jahu, 27 de dezembro de 2017.

  
Sr. RUTH HELENA FLORETTURINI CLARO,  
Gestora do Termo de Fomento,  
Assistente Social da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social.



8